REQUERIMENTO APROVADO
29ª SESSÃO
DATA 13/09/22
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

REQUERIMENTO N.º 406/22

Recebi supostas denúncias referentes a remoção e transferência de pacientes da UPA Samambaia e do P.S. Quietude para o Complexo Hospitalar Irmã Dulce.

De acordo com o denunciante, as remoções na UPA Samambaia para internação no Irmã Dulce ou transferências para UTI acontecem com mais frequência e agilidade pelo fato da UPA ser administrada pela SPDM. O que não acontece com o P.S. Quietude. Se confirmado esses fatos, entendemos uma conduta tendenciosa por parte da SPDM, congestionando o serviço da unidade P.S. Quietude que é administrada pela Secretaria de Saúde de Praia Grande.

O denunciante aponta ainda que as remoções realizadas na UPA Samambaia são feitas com frequência quando as ambulâncias do SAMU estão em ocorrências, oportunidade em que é feita a contratação de ambulâncias terceirizadas para realizar a remoção do paciente.

Considerando que o disposto no artigo 14 da Resolução CFM n° 2.077/14 de que o tempo máximo para permanência dos pacientes em urgência e emergência será de até 24h. E o disposto no artigo 15 da mesma resolução que proíbe a internação de paciente nos serviços de urgência e emergência.

REQUEIRO à Mesa ouvido o Colendo Plenário e satisfeitas as formalidades regimentais, seja enviado ofício a Exma. Sra. Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI** para que junto a secretaria competente nos responda:

1. Qual é o critério adotado pela regulação municipal para autorizar a remoção, transferência e internação de pacientes que estão na UPA Samambaia e P.S. Quietude?

2. **REQUEIRO** cópias com o número de remoção e transferências autorizadas na UPA Samambaia e do P.S. Quietude no último semestre.

3. Quantas ambulâncias há em nosso município para realizar a transferência e remoção de pacientes?

4. Quantas transferências foram realizadas pela ambulância do SAMU da UPA Samambaia para o Hospital Irmã Dulce no último trimestre?

5. Quantas vezes esse serviço foi realizado por ambulância terceirizadas?

6. Quem faz a contratação de ambulâncias terceirizadas para realizar esses serviços? Qual o modelo de contratação adotado?

7. O Secretário da pasta tem ciências dessa denúncia? Caso positivo, quais medidas foram adotadas para apurar esses fatos?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 13 de setembro de 2022.

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS
VEREADOR